



**MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DE JUAZEIRO**

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nos critérios estabelecidos na Instrução Normativa, solicito a V.Sa. autorização para iniciar o processo de Dispensa Eletrônica cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades de comunicação contínua, eficiente e de abrangência nacional da Capitania Fluvial de Juazeiro, com valor total estimado de R\$4.217,40 (Quatro mil duzentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Outrossim, o pagamento das obrigações decorrentes da presente Dispensa Eletrônica será realizado com recursos orçamentários próprios, efetuado após a devida certificação e ateste da prestação dos serviços a cargo deste setor requisitante.

Juazeiro, BA, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO LUIZ RODRIGUES GOMES**
Data: 26/10/2026 16:54:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RICARDO LUIZ RODRIGUES GOMES
Segundo-sargento (MR)
Encarregado da Secretaria de Comunicações

Acordo inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133/21, que versa sobre a autorização da autoridade competente nos processos de contratação direta, autorizo a abertura deste processo, observando as normas em vigor.

Juazeiro, BA, na data da assinatura.

ASSINADO DIGITALMENTE
THIAGO ZANONI
DATA
26/10/2026
Data obtida do computador do assinante.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

THIAGO ZANONI
Capitão de Corveta
Ordenador de Despesa